

**Concurso nº 01/2018**

**Recurso administrativo**

**Recorrente: Consórcio Tubarão**

**Contrarrazões: Sanepav-Saneamento Ambiental Ltda / MD Ambiental Ltda**

### **DECISÃO**

Trata-se de recurso administrativo, protocolizado tempestivamente pelo Recorrente acima identificado, o qual se reporta ao julgamento proferido nos autos da Concorrência nº 01/2018 acerca da habilitação.

O recurso foi encaminhado à Procuradoria Geral do Município, para análise e emissão de parecer. Em resposta, emitiu o Parecer Jurídico nº 316/2018, o qual segue em anexo e integra a presente decisão em todos os seus termos.

Pelo exposto, de acordo com a fundamentação do referido parecer jurídico, julgo **improcedente** o recurso administrativo em análise, mantendo-se inalterada a decisão proferida pela Comissão de Licitação.

Tubarão, 13 de junho de 2018.

---

Joares Carlos Ponticelli  
Prefeito